

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2026
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Inspire-se Cursos e Treinamentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de desti-
nados aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Santa Rita do
Pardo, para o exercício de 2026.
VALOR: R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: 06 de agosto de 2026 a 06 de fevereiro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 Poder Executivo
02 05 Fundo Municipal de Assistência Social-SRP/MS
02 05 11 Secretaria de Assist Social, Trabalho e Habit- SEASTH
08 122 Administração Geral
08 122 0025 Implementação de Políticas Sociais-FMAS
08 122 0025 2027 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.00.00 Aplicação Diretas
DATA: 06 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sra. Zenilda Gregório de Souza i pela Contratante.
Sra. Amanda Tuller Nunes pela Contratada.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS DAATA Nº. 001/2026, CELE-
BRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS, E COMERCIAL K & D LTDA. - EPP.
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS, e COMERCIAL K & D Ltda. – EPP.
ASSUNTO: INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DA ATA Nº. 001/2026.**

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores altera-
ções, firmado entre o Município e a Empresa Comercial K & D Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº.
17.182.696/0001-17, com sede a Avenida Aracruz, nº. 1304, Parque Novos Estados, CEP: 79.034 -450,
em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, cujo instrumento tem como objeto aquisição de ma-
terial e equipamento permanente, já tendo sido notificado diversas vezes, em 22/04/2026; 28/04/2026 e
20/05/2026, por tanto não tendo sido atendido até a presente Data de 03 de Agosto de 2026, motivando
assim a rescisão contratual, nos termos da lei e do próprio instrumento contratual considerando que a
Contratada tem ciência de todas implicações, e, ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação contratual,
demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público. Considerando que os atos da Admi-
nistração Pública devem buscar a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem
e guardam características próprias, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles
o poder de rescisão unilateral; considerando que todos esses fatores recomendam atitude legal e con-
tratualmente estabelecidas por parte da Administração Pública Municipal, inclusive com possibilidade de
imposição de penalidades na forma estabelecida pelo contrato e pela lei, diante do fato de que a Con-
tratada não cumpriu com o estabelecido no contrato, agindo em desconformidade ao que foi pactuado,
caracterizando o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, o que enseja a rescisão do
mesmo, DETERMINO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
001/2026, firmado entre o Município de Santa Rita do Pardo – MS, e a empresa Comercial K & D Ltda.
Epp, de acordo com as cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica, neste ato, unilateralmente rescindido o Contrato/Ata de Registro de Preços
Nº 001/2026, bem como seu(s) eventuais aditivo(s) contratual(is), originalmente celebrado entre as partes
inicialmente identificadas, em razão de a contratada COMERCIAL K & D LTDA. EPP, não haver concluído
o fornecimentos de produtos descritos e estabelecidos no contrato, porquanto mesmo após notificada,
mesmo assim, permanecem sem executar o que foi estabelecido na Ata, considerando o não fornecimen-
to dos materiais da CONTRATADA no que tange às obrigações e condições assumidas no Contrato, na
forma da lei, com arrimo no artigos 137, inciso I, 138, inciso I, da lei 14.133/2021, de 1º. de abril de 2021,
subsidiado ainda pelas Cláusulas 9 e 10 da Ata nº. 001/2026, sendo determinada a RESCISÃO UNILATE-
RAL do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por meio do CANCELAMENTO do REGISTRO DO
FORNECEDOR pelo descumprimento das condições da ata de registro de preços, do que tem absoluta
ciência a Contratada haja vista ter firmado a Ata e aceito as condições estabelecidas para tanto, lhe tendo
sido concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
CLÁUSULA SEGUNDA - A RESCISÃO UNILATERAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇO por meio do
CANCELAMENTO do REGISTRO DO FORNECEDOR pelo descumprimento das condições da Ata de
Registro de Preços nº. 001/2026 ora não executada, tem fundamento pelo não atendimento às solicitações
de entrega dos produtos solicitados, tendo havido reiterada conduta em não fornecer os produtos solici-
tados, incorrendo na hipótese prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de
2021, na exata medida em que caracterizado o descumprimento de cláusulas contratuais e os prazos con-
tratualmente estabelecidos, havendo por resultado o descumprimento reiterado do contrato e, também,
a hipótese de cumprimento irregular das cláusulas contratuais, diante do não fornecimento injustificado,
de onde emerge a necessária rescisão da Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida pela lei, a
partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação,
conforme o disposto no Parágrafo único, do art. 94, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA TERCEIRA – Além dos fundamentos supra citados nos itens precedentes, a RESCISÃO UNI-
LATERAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇO por meio do CANCELAMENTO do REGISTRO DO FORNE-
CEDOR pelo descumprimento das condições da ata de registro de preços, funda-se na autorização conti-
da no artigo 138, incisos I da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, sendo neste ato operada
a RESCISÃO UNILATERAL pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo das medidas judiciais e

administrativas cabíveis para possível ressarcimento de danos ao erário, determino a NOTIFICAÇÃO da
CONTRATADA nestes mesmos autos de processo administrativo para apuração de infração ou prejuízo
à Administração e eventual imposição de penalidade, na forma da lei e da Ata de Registro de Preço, tudo
com base na Lei Federal nº 14.133/2021.
Registre-se, Intime-se e publique-se, na forma da lei.
Santa Rita do Pardo-MS, 03 de agosto de 2026.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito

PORTARIA N.º 370/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e
instrumentos substitutivos e orienta.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente
nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que
a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente
ao Processo Administrativo nº 043/2026 e Dispensa Eletrônica nº 005/2026.
NOME MATRÍCULA
Priscila Rosa de Araujo Braga (Titular) nº112801
Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):
NOME MATRÍCULA
Tiego Estefani Flores de Lima nº133685

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo
de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou
instrumento substitutivo para o quais forem indicados.
Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido
de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição
Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em
seu lugar.
Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como
fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substitui-
ção.
Art.6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de
junho de 2026.
Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de Agosto de 2026
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de
costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 371/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e
instrumentos substitutivos e orienta.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente
nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que
a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente
ao Processo Administrativo nº 042/2026 e Dispensa Eletrônica nº 004/2026.
NOME MATRÍCULA
Maria Ines da Silva Souza (Titular) nº132491
Sebastiana Ferreira da Silva (1º Suplente) nº65801
Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):
NOME MATRÍCULA
Zenilda Gregorio de Souza nº133683

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo
de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou
instrumento substitutivo para o quais forem indicados.
Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido
de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição
Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em
seu lugar.
Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como
fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substitui-
ção.
Art.6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de
maio de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de Agosto de 2026
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 372/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública; CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 046/2026 e Inexigibilidade nº 004/2026.

NOME	MATRÍCULA
Maria Gabriela de Freitas Serrano (Titular)	nº133664
Márcio Rogerio de Almeida Freitas Quebra(1º Suplente)	nº133702

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Zenilda Gregorio de Souza	nº133683

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de Agosto de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 373/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública; CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 048/2026 e Pregão Eletrônico- Adesão nº 003/2026.

NOME	MATRÍCULA
Joice Caroline dos Santos Mendes (Titular)	nº134202
Márcio Rogerio de Almeida Freitas Quebra (1º Suplente)	nº133702

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Zenilda Gregorio de Souza	nº133683

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de Agosto de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 374/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública; CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 049/2026 e Pregão Eletrônico- Adesão nº 004/2026.

NOME	MATRÍCULA
Joice Caroline dos Santos Mendes (Titular)	nº134202
Márcio Rogerio de Almeida Freitas Quebra (1º Suplente)	nº133702

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Zenilda Gregorio de Souza	nº133683

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de Agosto de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 375/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública; CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 050/2026 e Pregão Eletrônico- Adesão nº 005/2026.

NOME	MATRÍCULA
Joice Caroline dos Santos Mendes (Titular)	nº134202
Márcio Rogerio de Almeida Freitas Quebra (1º Suplente)	nº133702

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Zenilda Gregorio de Souza	nº133683

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de Agosto de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 376/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública; CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Tiragem: 1500 exemplares

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 040/2026 e Pregão Eletrônico nº 008/2026.

NOME	MATRÍCULA
Thiago José Cordeiro da Silva (Titular)	nº133701
Cleiton Cesar Alves dos Santos (1º Suplente)	nº133528

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Zenilda Gregorio de Souza	nº133683

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4°.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de Agosto de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 377/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 031/2026 e Pregão Eletrônico nº 006/2026.

NOME	MATRÍCULA
Erica Aparecida dos Santos Toth (Titular)	nº133368
Alyne Graziele da Silva Santos (1º Suplente)	nº133002

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Roberto dos Santos Barboti	nº108401

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4°.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de Agosto de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 378/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 045/2026 e Inexigibilidade nº 003/2026.

NOME	MATRÍCULA
Natascha Yuri Muniz (Titular)	nº133333
Iris Mendes de Freitas (1º Suplente)	nº108701

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Tiego Estefani Flores De Lima	nº133685

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4°.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de Agosto de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 379/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 038/2026 e Pregão Presencial nº 008/2026.

NOME	MATRÍCULA
Lucimar Faustina Leal (Titular)	nº132155
Franciele Beatriz Carvalho Andrade (1º Suplente)	nº133705

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Juliano Paixão Ferrer	nº133687

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4°.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de Agosto de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 380/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 041/2026 e Pregão Presencial nº 010/2026.

NOME	MATRÍCULA
Júlio César Alípio (Titular)	nº15001
Avelino Verissimo (1º Suplente)	nº133829

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
Juliano Paixão Ferrer	nº133687

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4°.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5°.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de Agosto de 2.026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 381/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Servidores para atuar em no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 047/2026 e Pregão Presencial nº 012/2026.

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Júlio César Alípio (Titular)	nº15001
------------------------------	---------

Avelino Verissimo (1º Suplente)	nº133829
---------------------------------	----------

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Juliano Paixão Ferrer	nº 133687
-----------------------	-----------

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo as orientações necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art.4º.Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art.5º.Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art.6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de Agosto de 2.026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município

PORTARIA N.º 382/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de suas atribuições legais, com base nas disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o prosseguimento da apuração de possíveis irregularidades administrativas e contratuais relacionadas ao Processo Administrativo n.º 067/2025 e ao Pregão Presencial n.º 004/2025, firmados com a empresa Comercial K & D LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.182.696/0001-17.

Parágrafo Único. A apuração observará as disposições constantes da Cláusula 14- Das Infrações Administrativas e Sanções, especialmente o item 14.4 do Edital, as cláusulas contratuais pertinentes e das disposições previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais de carreira abaixo relacionados para constituírem a Comissão, sob a presidência do primeiro, terem como finalidade a apuração de infrações e irregularidades administrativas relacionadas às obrigações contratuais e editais praticadas pela empresa.

I – Valdir Porfírio da Silva, CPF n.º 812.XXX.XXX-20, RG n.º XX1.XXX.957 SSP/MS, Matrícula n.º 25601 (Presidente);

II – Lucimar Faustina Leal, CPF n.º 010.XXX.XXX.52, RG n.º XX1.XXX.493 SSP/MS, Matrícula n.º 132155 (Membro).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Agosto de 2026

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município.

02 PODER EXECUTIVO	
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Empenho:	01614 OR 07/08/2026 2026
Int.:	COMERCIAL LOTUS LTDA
Valor:	RR\$ 3.735,60
Proveniente de:	ATA N.º 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02 PODER EXECUTIVO	
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Empenho:	01615 OR 07/08/2026 2026
Int.:	BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA
Valor:	RR\$ 2.163,00
Proveniente de:	ATA N.º 011/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.